



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições e das que lhe confere o artigo 18, inciso XXI do Regimento Interno deste Regional por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora MIRYAN SILVEIRA LEVY, com fulcro no artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal combinado com os artigos 176, inciso II, 178, inciso I, letra "a" e 180, letra "a" da Lei nº 1.711/52, no cargo em comissão de Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância, DAS 101.4, com vencimentos correspondentes ao seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT 11ª AJ-021 "S", NS-25 do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala de Sessões, 17 de outubro de 1989.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-0708/89

Publicada no D.J.A., do dia 19.10.89, à fl. 10.